

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.588.850,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.588.850,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 284.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0009	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3190130000	0009	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00
3190940000	0009	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3191130000	0009	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2041 - Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 15.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0197	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3190130000	0197	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2047 - Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 289.850,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0238	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.850,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 540.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2059 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0314	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0006.2060 - Manutenção dos próprios Municipais

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 400.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0315	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390390000	0315	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 284.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00
4490520000	0007	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2041 - Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 15.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0199	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4490520000	0200	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2047 - Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 289.850,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.250,00
3390370000	0239	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.350,00
3390390000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3390310000	0242	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.800,00
4490510000	0244	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.450,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 540.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0293	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
4490520000	0298	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
4490610000	0305	1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0011.2061 - Manutenção do sistema viário Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 400.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0011.2062 - Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0318	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal